

Fundamentos pela Vida e pela Água nas ARIS do DF

No Distrito Federal, em maio de 2019, segundo informações obtidas junto ao Programa Água Legal, tinha-se 81.227 lotes ocupados e localizados em áreas de regularização (ARIS – Área de Relevante Interesse Social e ARINE- Área de Relevante Interesse Econômico), que não eram atendidos com abastecimento de água, pela CAESB.

Considerando a taxa média de ocupação em hab/dom para o DF, retirada do PDAD – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (2018), igual a 3,26 hab/dom, tem-se um total de 264.800 habitantes não atendidos pela Caesb. Acrescenta-se a esse quantitativo, aquela parcela da população atendida pela Caesb, mas que se encontra com suas ligações de água cortadas, por diversos motivos, sendo um deles, a inadimplência, observa-se que a população não atendida pela Caesb pode chegar a 10% do urbana.

É importante destacar que 50.156 lotes ocupados sem ligações prediais, o que proporciona uma população não atendida pela Caesb de 163.509 habitantes, estão localizados em ARIS. Essas ARIS correspondem a áreas ocupadas predominantemente por população de baixa renda, até 5 salários mínimos e se referem a núcleos urbanos informais (alguns de deles equivocadamente chamados de invasões, por não levarem em consideração as questões sociais ligadas à moradia).

Destaca-se, ainda, que, segundo os dados fornecidos pela Caesb ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, o DF tinha, em dezembro/2018, um total de 2.974.703 habitantes, dos quais 2.872.910 habitantes morando em áreas urbanas (96,58%) e 101.793 habitantes morando em áreas rurais (3,42%). Desse total de habitantes no DF, a Caesb informou que atende a 2.944.955 habitantes (99,00%), não atendendo a 29.748 habitantes (1,00%). Da população urbana, a Caesb informou que atende a 2.844.180 habitantes (99,00%), não atendendo a 28.730 habitantes (1,00%). Isso implica, pelas informações da Caesb, que a mesma também atende a 99% da população rural, não atendendo a 1.018 habitantes. Pelas informações oficiais, a maioria das populações localizadas em áreas de regularização (ARIS e ARINE) seriam atendidas. Essa parcela da população não atendida não está visível nas informações oficiais do Governo do Distrito Federal.

Pelo referido Programa Água Legal foram levantadas 39 ARIS's, cujas informações base estão apresentadas no Quadro 01, a seguir. É importante destacar que mais da metade dos lotes ocupados sem abastecimento de água estão localizados em três ARIS, uma em Sol Nascente e duas Planaltina (Arapoanga I e Mestre D'armas I), totalizando 28.923 Lotes ocupados (57,67% do total).

Uma das questões mais importantes para combater a proliferação do novo coronavírus é a higiene pessoal, sendo fundamental a lavagem frequente das mãos com água e sabão. A deficiência de acesso a água, em quantidade e qualidade, certamente é um fator que provavelmente acelera essa proliferação do coronavírus, pois dificulta o distanciamento social, pois leva parcela da população a se afastar de casa em busca de água.

Ao avaliar os casos de covid-19 no Distrito Federal, utilizando dados obtidos no site da Secretaria de Estado de Saúde, pode-se observar, de maneira clara, que o crescimento do número de casos está acelerando nas regiões administrativas com menor renda per capita, conforme se verifica no Quadro 02 adiante e onde estão localizadas as ARIS.

Ceilândia, onde estão contabilizados os casos de Sol Nascente, é responsável por 475 casos (9,58% do total do DF), enquanto que Planaltina é responsável por 184 casos (3,71% do total do DF). Dos números apresentados, a situação mais crítica é observada na população privada de liberdade, que é de 590 casos, correspondendo a 11,90% do total do DF.

No período de 30/04 a 21/05 foram registrados crescimento de casos de covid-19 em Planaltina da ordem de 657,14%, enquanto que na Ceilândia esse crescimento foi de 719,70%. A média de crescimento de casos no DF foi de 374,11%.

Nesse período, outras Regiões Administrativas também apresentaram crescimento do número de caso acima de 500%, sendo elas: Recanto das Emas (526,32%), Samambaia (575,44%), Taguatinga (634,00%), Candangolândia (733,33%), Sobradinho II (766,67%), Santa Maria (503,33%), Itapuã (833,33%), Paranoá (854,55%) e Brazlândia (711,11%).

Ainda nesse mesmo período, os menores índices de crescimento foram verificados em Águas Claras/Arriqueiras (220,0%), Vicente Pires (216,22%), Sudoeste/Octogonal (210,20%), Lago Sul (198,72%), Plano Piloto (259,03%) e Park Way (250,00%), todos eles bem abaixo do crescimento médio de casos no DF.

Ao avaliar os índices de crescimento de casos por Região, no mesmo período, também observa-se o que foi descrito anteriormente, ou seja, as Regiões com Per Capita de Renda elevado apresentaram menores taxas.

Na Região Sudoeste teve-se um crescimento de 369,01% (em 30/04 contava um 23,63% dos casos no DF, tendo passado para 23,30% do total dos casos, ou seja, a média de crescimento de casos na Região foi praticamente a mesma média do DF – 374.11%). Destaca-se, ainda, que esse índice médio foi influenciado por Águas Claras/Arriqueiras e Vicente Pires, que apresentaram baixos índices de crescimento.

Na Região Central, onde se verifica a maior renda per capita de todas as Regiões, o crescimento médio de casos foi de 251,28% (O menor dentre todas as regiões. Em 30/04 a Região era responsável por 29,58% do total de casos no DF e em 21/05, essa porcentagem passou para 19,87%, indicando que a média de crescimento na Região foi inferior à média do DF).

A Região Centro Sul, o crescimento médio de casos foi de 338,97% (Em 30/04 a Região era responsável por 10,26% do total de casos no DF e em 21/05, essa porcentagem passou para 9,30%, indicando pequena diferença em relação à média do DF).

A Região Norte apresentou crescimento de casos no período de 567,69% (Em 30/04 a Região era responsável por 4,91% do total de casos no DF e em 21/05, essa porcentagem passou para 7,44%, indicando um crescimento significativo em relação à média do DF).

Na Região Sul, a média de crescimento de casos no período foi de 493,42% (Em 30/04 a Região era responsável por 5,74% do total de casos no DF e em 21/05, essa porcentagem passou para 7,57%, indicando forte crescimento se considerado a participação no total do DF).

Na Região Leste foi de 400,37% (Em 30/04 a Região era responsável por 20,23% do total de casos no DF e em 21/05, essa porcentagem passou para 21,62%, indicando pequeno acréscimo em relação ao total de casos no DF).

Na Região Oeste foi de 718,67%, sendo o maior índice de crescimento de todas as regiões (Em 30/04 a Região era responsável por 5,66% do total de casos no DF e em 21/05, essa porcentagem passou para 10,87%, indicando que praticamente dobrou a porcentagem em relação ao total do DF).

Com relação a quantidade de óbitos, pelo Quadro 03, apresentado adiante, também se verifica que o crescimento do número de óbitos acima da média do DF, ocorreu em áreas onde se tem populações de baixa renda. Somente na Ceilândia, onde está localizada a ARIS do Sol Nascente, tem-se um total 18 óbitos, que corresponde a 22,78% do total verificado no DF. Planaltina conta um total de 6 óbitos, 7,59% do total do DF.

No período de 30/04 a 21/05, os maiores índices de crescimento de óbitos no DF foram em Samambaia (800%) e em Ceilândia (450%), sendo que a média do DF foi de 263,33%.

Há diversas Regiões Administrativas onde ainda não ocorreram óbitos até o presente momento, sendo elas: Vicente Pires, Cruzeiro, Lago Norte, Varjão, Park Way, Fercal, Sobradinho II, Paranoá e Brazlândia.

Ao avaliar os índices de óbitos por Região, observa-se que na Sudoeste, para o mesmo período, o crescimento foi de 314,29% (Em 30/04 a Região era responsável por 23,33% do total de óbitos no DF e em 21/05, essa porcentagem passou para 27,87%, indicando um pequeno acréscimo no total do DF).

Na Central o índice foi de 166,67% (Novamente, maior renda per capita e menor índice de crescimento de óbitos. Em 30/04 a Região era responsável por 10,00% do total de óbitos no DF e em 21/05, essa porcentagem passou para 6,33%, indicando significativa redução na total do DF).

Na Centro Sul, o crescimento foi de 175% (Em 30/04 a Região era responsável por 26,67% do total de casos no DF e em 21/05, essa porcentagem passou para 17,72%, indicando redução significativa no total do DF).

Na Norte, em 30/04, não havia óbitos, entretanto, em 21/05 já contava com 7 óbitos (ou seja, o número de óbitos na Região passou de zero para 8,86% do total do DF, no período).

Com relação à Região Sul, o crescimento foi de 133,33% (Em 30/04 a Região era responsável por 20,00% do total de óbitos no DF e em 21/05, essa porcentagem passou para 10,13%, indicando que houve uma redução significativa no total do DF).

Na Região Leste, o crescimento de óbitos no período foi de 250%, bem próximo à média do DF – 263,33% (Em 30/04 a Região era responsável por 6,67% do total de óbitos no DF e em 21/05, essa porcentagem passou para 6,33%).

Com relação à Região Oeste, o crescimento médio de óbito foi de 450% (Em 30/04 a Região era responsável por 13,33% do total de óbitos no DF e em 21/05, essa porcentagem passou para 22,78%, indicando um aumento significativo em relação ao total do DF). É importante destacar que, nessa Região, ocorreram mortes somente na Ceilândia/Sol Nascente.

Esses números deixam claro que:

- i) Verifica-se um elevado crescimento de casos e de óbitos no DF comparando o mês de abril com o período de maio (até o dia 21);
- ii) Esses crescimentos são mais acentuados em Regiões onde se tem populações de baixa e menores em Regiões onde se tem populações com maior concentração de renda;
- iii) Os locais onde se tem populações de baixa renda são aqueles onde se tem os menores índices de atendimento com abastecimento de água e esgotamento sanitário, por parte da Caesb;
- iv) São nas ARIS onde se tem as maiores concentrações de populações não atendidas com abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- v) São nas ARIS onde se tem os piores serviços prestados pelo Estado, principalmente aqueles relacionados a infraestrutura urbana (água, esgotos, drenagem, pavimentação, distribuição de energia e iluminação pública, dentre outros).

Diante de todo o exposto, entende-se que são necessárias ações urgentes nas ARIS, bem como em todas aquelas onde não se tem distribuição de água em qualidade e quantidade suficientes, podendo-se citar:

- a) Prover essas áreas de melhor e mais qualificado atendimento com saúde preventiva e corretiva:
 - a1. Priorizar a realização de exames em massa para se detectar os casos de covid-19, em áreas não atendidas com abastecimento de água, principalmente nas ARIS;
 - a2. Melhor adequar essas áreas com estrutura unidades de saúde, mesmo que provisórias, para o melhor atendimento dessa parcela da população;
 - a3. Fornecimento de produtos de limpeza e higiene pessoal, tais como sabão, detergente, álcool em gel, água sanitária, dentre outros;
- b) Disponibilizar equipamentos para serem utilizados pela população, visando melhorar a salubridade dessas áreas, podendo-se citar:
 - b1. Instalação de reservatórios de água coletivos, com chafariz;

- b2. Fornecimento de reservatórios individuais para que essa parcela da população possa armazenar água de maneira adequada;
 - b3. Disponibilização de recursos financeiros para que essa parcela da população possa instalar banheiros individuais em suas casas;
 - b4. Disponibilização de lixeiras individuais e coletivas, para destinação adequada de resíduos sólidos;
 - b5. Melhoria do sistema de coleta de resíduos sólidos nessas áreas;
 - b6. Estruturar um programa emergencial de distribuição de água por meio de caminhão pipa, para minimizar os problemas de falta d'água e uso de água de baixa qualidade;
 - b7. Instalação de sistemas de drenagem superficial, em caráter emergencial, visando evitar acúmulos de água, bem como surgimento de processos erosivos;
 - b8. Fornecimento de projetos e auxílio na implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário, evitando o lançamento de esgotos a céu aberto;
 - b9. Dentre outros;
- c) Implementação, urgente, de programa de educação sanitária e ambiental;
- c1. Utilização dos movimentos sociais organizados, tais como associações de moradores ou comunitárias, agentes de saúde, dentre outros, para ampliar os resultados a serem obtidos;
 - c2. Envolver as populações localizadas nessas áreas a vim de discutir e construir soluções apropriadas e adequadas às suas realidades, realizando uma efetiva promoção social, com a inclusão dos interessados no processo de construção dos caminhos a serem trilhados;
- d) Garantir que a parcela da população não atendida pela Caesb tenha acesso a água em quantidade e qualidade, em ações definitivas;
- d1. Se estiver localizada em áreas atendidas pela Caesb e se estiver com ligações de água cortadas, as mesmas devem ser religadas, para que se tenha menores riscos de contração da COVID-19;
 - d2. Se estiver localizada em áreas atendidas pela Caesb, mas que não esteja interligada ao sistema, viabilizar essa interligação, garantindo tarifa social, compatível com as condições financeiras dessa população;
 - d3. Implantação ou ampliação dos sistemas utilizando a filosofia condominial, garantindo soluções apropriadas e adequadas para as áreas, com reduzido custos de implantação;

- e) Fortalecer o programa Água Legal de tal maneira que possa ser implantado, o mais breve possível, aumentando os índices de atendimento com abastecimento de água no DF, buscando a universalização;
- f) Alterar a legislação vigente regulamentando a doação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário implantados pelos condomínios fechados, à Caesb, reduzindo-se os riscos de utilização de água sem a qualidade devida;
 - f1. Estruturar a Caesb para que receba esses sistemas de passe a operá-los, garantindo qualidade de água para 100% da população do DF;

Nesse momento de risco de colapso na saúde pública devido à pandemia provocada pelo COVID-19, além de todas as questões apresentadas anteriormente, tem-se outra também muito grave e que precisa ser considerada: Os moradores de rua.

Com o comércio fechado e a população recolhida aos seus lares, os moradores de rua ficam ainda mais desassistidos, com maiores riscos de contaminação. Esses moradores, normalmente, já se encontram em situação delicada, com total falta de higiene e nesse período, tem aumentado os riscos com a transmissão do vírus e sem qualquer atendimento adequado. A construção de um programa urgente para o atendimento dessa parcela da população com abastecimento de água adequado se faz necessário, podendo ser utilizadas as mesmas propostas apresentadas para as populações localizadas em áreas de regularização de interesse social.

Situação extremamente delicada, que também merece elevada atenção, está relacionada com a população privada de liberdade, haja vista que corresponde ao maiores índice absoluto de incidência da covid-19, e seguramente o maior disparado por 100 mil habitantes.

Para viabilizar as ações descritas anteriormente, são propostas as seguintes pautas:

1. O reconhecimento, por parte do GDF, por meio de um decreto, que os lotes localizados em ARIS – Áreas de Relevante Interesse Social, principalmente aqueles que não conta com abastecimento de água, por parte da Caesb, como **lotes de emergência sanitária na Covid-19 – LES-Covid-19**, criando protocolos que viabilizem a implementação de ações que minimizem os graves riscos existentes. O Decreto deverá demarcar as áreas e caracterizar a situação de vulnerabilidade dessas áreas, além de indicar a ações e procedimentos de curto prazo necessários para a superação das graves situações, definindo as atribuições e responsabilidades da Caesb, Novacap e SLU, estabelecendo, ainda, tarifas sociais especiais para essas situações em situação de emergência;
2. Que do GDF crie salas de situações exclusivas relacionadas as ARIS, para que as mesmas possam se tornar visíveis para toda sociedade, sendo possível levantar e avaliar a verdadeira situação de risco das populações que nelas residentes;
3. Que sejam criados testes específicos e em massa, para que seja verificada a verdadeira situação dessas áreas com relação aos casos de Covid-19, incluindo

na divulgação das informações de quantidade de casos e de óbitos aquelas específicas para as ARIS, facilitando o entendimento da real gravidade da situação atual;

4. Que constitua uma comissão de acompanhamento popular para o controle social desse processo, coordenado pela UnB;

Brasília 23/05/2020

Quadro 01 - BASE DE DADOS - ARIS

Parcelamento	Terrenos Ocupados (Total)	Terrenos em APP	Terrenos sem Ligação	Pop não atendida	% de Atendimento	% não atendida	% de lotes em APP's
ARIS							
ARIS - Sol Nascente	19588	610	10320	33.643	47,31	52,69	3,11
ARIS - Arapoanga I	10867	8	10253	33.425	5,65	94,35	0,07
ARIS - Mestre D'armas I	9043	63	8350	27.221	7,66	92,34	0,70
ARIS - Estrutural	9675	0	3016	9.832	68,83	31,17	-
ARIS - Ribeirão	2153	0	1737	5.663	19,32	80,68	-
ARIS - Nova Colina I	2218	0	1703	5.552	23,22	76,78	-
ARIS - Itapoã I	13300	2	1522	4.962	88,56	11,44	0,02
ARIS - Água Quente	2868	122	1339	4.365	53,31	46,69	4,25
ARIS - Expansão Vila São José	3748	0	1212	3.951	67,66	32,34	-
ARIS - Estrada do Sol	1455	36	1068	3.482	26,60	73,40	2,47
ARIS - Céu Azul	966	41	834	2.719	13,66	86,34	4,24
ARIS - Vicente Pires	1474	222	801	2.611	45,66	54,34	15,06
ARIS - Fercal I	954	174	737	2.403	22,75	77,25	18,24
ARIS - Morro da Cruz	622	3	566	1.845	9,00	91,00	0,48
ARIS - Vale do Amanhecer	2802	188	547	1.783	80,48	19,52	6,71
ARIS - Mansões Sobradinho I	1454	262	546	1.780	62,45	37,55	18,02
ARIS - Mestre D'armas III	554	2	526	1.715	5,05	94,95	0,36
ARIS - Primavera	951	15	513	1.672	46,06	53,94	1,58
ARIS - Aprodarmas II	563	0	474	1.545	15,81	84,19	-
ARIS - Pôr do Sol	2331	9	467	1.522	79,97	20,03	0,39
ARIS - QNR-5 Ceilândia	577	0	454	1.480	21,32	78,68	-
ARIS - Dnocs	484	0	432	1.408	10,74	89,26	-
ARIS - Nova Colina II	530	0	377	1.229	28,87	71,13	-
ARIS - Mansões Sobradinho II	640	14	367	1.196	42,66	57,34	2,19
ARIS - Mestre D'armas II	499	2	360	1.174	27,86	72,14	0,40
ARIS - Torto	446	0	333	1.086	25,34	74,66	-
ARIS - Privê Ceilândia	1362	0	286	932	79,00	21,00	-
ARIS - Vila Cahuy	285	9	222	724	22,11	77,89	3,16
ARIS - CAUB II	231	0	128	417	44,59	55,41	-
ARIS - Aprodarmas I	131	0	112	365	14,50	85,50	-
ARIS - Arapoanga II	116	0	112	365	3,45	96,55	-
ARIS - Aprodarmas III	119	16	109	355	8,40	91,60	13,45
ARIS - Buritis	479	0	89	290	81,42	18,58	-
ARIS - QNP 22 e 24	930	0	58	189	93,76	6,24	-
ARIS - CAUB I	155	0	56	183	63,87	36,13	-
ARIS - Fercal III	42	5	42	137	-	100,00	11,90
ARIS - Fercal II	40	10	40	130	-	100,00	25,00
ARIS - Fercal IV (Queima Lençol)	65	10	34	111	47,69	52,31	15,38
ARIS - Vida Nova	214	0	14	46	93,46	6,54	-
TOTAL II	94.931	1.823	50.156	163.509	47,17	52,83	1,92

Quadro 02 - Casos de Covid 19 por Região Administrativa - DF

REGIÃO	26/03/2020		01/04/2020		08/04/2020		15/04/2020		22/04/2020		29/04/2020		30/04/2020		06/05/2020		13/05/2020		20/05/2020		21/05/2020		
	Casos		Casos		Casos		Casos		Casos		Casos		Casos		Casos		Casos		Casos		Casos		
	Quant.	%																					
Sudoeste	27	15,79	65	19,76	103	21,82	137	21,41	186	20,97	270	22,09	313	23,62	434	22,93	661	22,79	1.113	23,57	1.155	23,30	
Águas Claras/Arriqueiras	16	9,36	42	12,77	58	12,29	71	11,09	92	10,37	127	10,39	150	11,32	191	10,09	242	8,34	326	6,90	330	6,66	
Recanto Das Emas	-	-	1	0,30	-	-	4	0,63	10	1,13	18	1,47	19	1,43	30	1,58	49	1,69	96	2,03	100	2,02	
Samambaia	2	1,17	6	1,82	13	2,75	20	3,13	28	3,16	47	3,85	57	4,30	83	4,38	161	5,55	307	6,50	328	6,62	
Taguatinga	6	3,51	7	2,13	12	2,54	19	2,97	30	3,38	43	3,52	50	3,77	86	4,54	157	5,41	306	6,48	317	6,39	
Vicente Pires	3	1,75	9	2,74	20	4,24	23	3,59	26	2,93	35	2,86	37	2,79	44	2,32	52	1,79	78	1,65	80	1,61	
Central	114	66,67	208	63,22	267	56,57	310	48,44	344	38,78	377	30,85	392	29,58	491	25,94	664	22,90	938	19,86	985	19,87	
Plano Piloto	50	29,24	105	31,91	148	31,36	178	27,81	200	22,55	214	17,51	227	17,13	279	14,74	376	12,97	552	11,69	588	11,86	
Sudoeste/Octogonal	19	11,11	31	9,42	35	7,42	41	6,41	43	4,85	48	3,93	49	3,70	65	3,43	78	2,69	98	2,07	103	2,08	
Cruzeiro	4	2,34	5	1,52	8	1,69	9	1,41	14	1,58	14	1,15	14	1,06	19	1,00	30	1,03	50	1,06	53	1,07	
Lago Norte	5	2,92	10	3,04	16	3,39	20	3,13	21	2,37	23	1,88	23	1,74	27	1,43	52	1,79	80	1,69	82	1,65	
Lago Sul	36	21,05	57	17,33	60	12,71	62	9,69	66	7,44	77	6,30	78	5,89	99	5,23	125	4,31	154	3,26	155	3,13	
Varjão do Torto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,08	1	0,08	2	0,11	3	0,10	4	0,08	4	0,08
Centro Sul	15	8,77	27	8,21	44	9,32	59	9,22	96	10,82	125	10,23	136	10,26	204	10,78	298	10,28	435	9,21	461	9,30	
Candangolândia	-	-	-	-	-	-	-	-	3	0,34	2	0,16	3	0,23	5	0,26	14	0,48	22	0,47	22	0,44	
Parkway	3	1,75	7	2,13	8	1,69	10	1,56	15	1,69	17	1,39	18	1,36	27	1,43	28	0,97	43	0,91	45	0,91	
Guará	10	5,85	17	5,17	30	6,36	39	6,09	48	5,41	65	5,32	68	5,13	99	5,23	140	4,83	209	4,43	223	4,50	
Núcleo Bandeirante	1	0,58	2	0,61	5	1,06	6	0,94	10	1,13	10	0,82	12	0,91	16	0,85	21	0,72	34	0,72	37	0,75	
Riacho Fundo I	1	0,58	1	0,30	1	0,21	2	0,31	6	0,68	11	0,90	14	1,06	25	1,32	48	1,66	64	1,36	69	1,39	
Riacho Fundo II	-	-	-	-	-	-	-	-	3	0,34	6	0,49	6	0,45	11	0,58	19	0,66	25	0,53	25	0,50	
SCIA (Estrutural)	-	-	-	-	-	-	-	2	0,31	9	1,01	13	1,06	14	1,06	20	1,06	26	0,90	33	0,70	35	0,71
S.I.A/SAAN	-	-	-	-	-	-	-	-	2	0,23	1	0,08	1	0,08	1	0,05	2	0,07	5	0,11	5	0,10	
Norte	5	2,92	8	2,43	11	2,33	23	3,59	32	3,61	58	4,75	65	4,91	100	5,28	184	6,34	346	7,33	369	7,44	
Fercal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0,05	2	0,07	4	0,08	5	0,10		
Planaltina	2	1,17	-	-	1	0,21	6	0,94	12	1,35	24	1,96	28	2,11	51	2,69	96	3,31	169	3,58	184	3,71	
Sobradinho I	2	1,17	7	2,13	9	1,91	16	2,50	19	2,14	31	2,54	34	2,57	42	2,22	78	2,69	152	3,22	157	3,17	
Sobradinho II	1	0,58	1	0,30	1	0,21	1	0,16	1	0,11	3	0,25	3	0,23	6	0,32	8	0,28	21	0,44	23	0,46	
Sul	3	1,75	7	2,13	20	4,24	29	4,53	47	5,30	72	5,89	76	5,74	107	5,65	182	6,28	348	7,37	375	7,57	
Gama	3	1,75	5	1,52	14	2,97	19	2,97	28	3,16	43	3,52	46	3,47	66	3,49	109	3,76	208	4,40	224	4,52	
Santa Maria	-	-	2	0,61	6	1,27	10	1,56	19	2,14	29	2,37	30	2,26	41	2,17	73	2,52	140	2,96	151	3,05	
Leste	6	3,51	11	3,34	17	3,60	61	9,53	144	16,23	253	20,70	268	20,23	449	23,72	706	24,34	1.048	22,19	1.073	21,65	
Jardim Botânico	3	1,75	7	2,13	11	2,33	15	2,34	19	2,14	25	2,05	29	2,19	41	2,17	52	1,79	79	1,67	82	1,65	
Itapoã	-	-	-	-	1	0,21	1	0,16	1	0,11	3	0,25	3	0,23	5	0,26	14	0,48	22	0,47	25	0,50	
Paranoá	1	0,58	1	0,30	2	0,42	3	0,47	3	0,34	9	0,74	11	0,83	15	0,79	32	1,10	85	1,80	94	1,90	
São Sebastião	2	1,17	3	0,91	3	0,64	42	6,56	22	2,48	38	3,11	41	3,09	50	2,64	82	2,83	136	2,88	142	2,86	
Papuda	-	-	-	-	-	-	-	99	11,16	178	14,57	184	13,89	317	16,75	468	16,14	584	12,37	590	11,90		
RA em Investigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21	1,11	58	2,00	142	3,01	140	2,82		
Oeste	1	0,58	3	0,91	10	2,12	21	3,28	38	4,28	67	5,48	75	5,66	108	5,71	205	7,07	495	10,48	539	10,87	
Brazlândia	-	-	-	-	-	-	-	4	0,45	8	0,65	9	0,68	18	0,95	32	1,10	63	1,33	64	1,29		
Ceilândia/Sol Nascente	1	0,58	3	0,91	10	2,12	21	3,28	34	3,83	59	4,83	66	4,98	90	4,75	173	5,97	432	9,15	475	9,58	
Total DF	171	100,00	329	100,00	472	100,00	640	100,00	887	100,00	1.222	100,00	1.325	100,00	1.893	100,00	2.900	100,00	4.723	100,00	4.957	100,00	

Fonte: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Quadro 03 - Óbitos por Covid 19 por Região Administrativa - DF

REGIÃO	22/04/2020		29/04/2020		30/04/2020		06/05/2020		13/05/2020		20/05/2020		21/05/2020	
	Óbitos		Óbitos		Óbitos		Óbitos		Óbitos		Óbitos		Óbitos	
	Quant	%												
Sudoeste	5	20,00	6	21,43	7	23,33	9	25,71	13	27,66	20	27,40	22	27,85
Águas Claras/Arriqueiras	2	8,00	3	10,71	4	13,33	4	11,43	5	10,64	7	9,59	8	10,13
Recanto Das Emas	1	4,00	1	3,57	1	3,33	1	2,86	2	4,26	3	4,11	3	3,80
Samambaia	1	4,00	1	3,57	1	3,33	3	8,57	4	8,51	7	9,59	8	10,13
Taguatinga	1	4,00	1	3,57	1	3,33	1	2,86	2	4,26	3	4,11	3	3,80
Vicente Pires	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Central	3	12,00	3	10,71	3	10,00	3	8,57	3	6,38	4	5,48	5	6,33
Plano Piloto	1	4,00	1	3,57	1	3,33	1	2,86	1	2,13	2	2,74	3	3,80
Sudoeste/Octogonal	1	4,00	1	3,57	1	3,33	1	2,86	1	2,13	1	1,37	1	1,27
Cruzeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lago Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lago Sul	1	4,00	1	3,57	1	3,33	1	2,86	1	2,13	1	1,37	1	1,27
Varjão do Torto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro Sul	6	24,00	8	28,57	8	26,67	9	25,71	11	23,40	12	16,44	14	17,72
Candangolândia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1,27
Parkway	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Guará	3	12,00	4	14,29	4	13,33	4	11,43	5	10,64	6	8,22	6	7,59
Núcleo Bandeirante	1	4,00	1	3,57	1	3,33	1	2,86	1	2,13	1	1,37	1	1,27
Riacho Fundo I	2	8,00	2	7,14	2	6,67	3	8,57	3	6,38	3	4,11	3	3,80
Riacho Fundo II	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2,13	1	1,37	1	1,27
SCIA (Estrutural)	-	-	1	3,57	1	3,33	1	2,86	1	2,13	1	1,37	2	2,53
S.I.A/SAAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Norte	-	-	-	-	-	-	1	2,86	2	4,26	6	8,22	7	8,86
Fercal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planaltina	-	-	-	-	-	-	1	2,86	2	4,26	5	6,85	6	7,59
Sobradinho I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1,37	1	1,27
Sobradinho II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sul	5	20,00	5	17,86	6	20,00	6	17,14	7	14,89	8	10,96	8	10,13
Gama	3	12,00	3	10,71	4	13,33	4	11,43	4	8,51	4	5,48	4	5,06
Santa Maria	2	8,00	2	7,14	2	6,67	2	5,71	3	6,38	4	5,48	4	5,06
Leste	2	8,00	2	7,14	2	6,67	2	5,71	3	6,38	5	6,85	5	6,33
Jardim Botânico	2	8,00	2	7,14	2	6,67	2	5,71	2	4,26	2	2,74	2	2,53
Itapoã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1,37	1	1,27
Paranoá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
São Sebastião	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2,13	1	1,37	1	1,27
Papuda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1,37	1	1,27
RA em Investigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	4	16,00	4	14,29	4	13,33	5	14,29	8	17,02	18	24,66	18	22,78
Brazlândia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ceilândia/Sol Nascente	4	16,00	4	14,29	4	13,33	5	14,29	8	17,02	18	24,66	18	22,78
Total DF	25	100,00	28	100,00	30	100,00	35	100,00	47	100,00	73	100,00	79	100,00

Fonte: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal